

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de show musical do cantor **Marcelo Wilson da Silva**, de nome artístico "**Marcelo Markes**", por intermédio de sua empresária exclusiva legalmente constituída (**CREATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ nº 08.648.622/0001-32), para a realização de 01 (um) show musical no evento "*Marcha para Jesus 2026*", em atendimento ao **Ofício nº 045/26/Conselho de Pastores–CONSEPAMS** e no âmbito do projeto "*Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*".

1.2. Especificações do Evento e da Apresentação:

Evento: Marcha para Jesus 2026

Data/Horário: 17 de outubro de 2026, a partir das 20h00min

Duração da Apresentação: 90 (noventa) minutos contínuos

Local de Realização: Centro de Convenções Antônio Tonani, no município de Dourados/MS

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ENQUADRAMENTO

2.1. A presente contratação enquadra-se no regime de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Contratação profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo).

2.2. O planejamento da contratação observa integralmente as diretrizes do **Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022**, bem como o disposto nos Decretos Estaduais nº 15.937/2022 e nº 15.938/2022 no que tange aos agentes públicos atuantes no processo e fiscalização contratual.

2.3. Aplica-se ao presente procedimento a instrução simplificada respaldada no **Parecer Referencial PGE/MS nº 004/2023**, instruído conjuntamente com o respectivo *Checklist* padronizado de verificação documental.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul (FCMS) tem como objetivos institucionais promover e difundir a cultura musical, apoiar a produção e difusão artística, incentivar circuitos culturais, resgatar valores culturais e promover a inclusão social mediante apresentações artísticas acessíveis e de relevância pública.

3.2. A prestação dos serviços artísticos em questão reveste-se de caráter singular e peculiar, associada à identidade e consagrada atuação artística do cantor "Marcelo Markes", tornando-a a opção mais adequada para satisfazer os objetivos pretendidos no âmbito do projeto "*Ações Culturais para o Fortalecimento de MS*".



4. DA VALORAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Valor Total: O valor total ajustado para a contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser pago em parcela única, mediante comprovação do cumprimento integral da apresentação e apresentação de Nota Fiscal regular.

4.2. Dados Bancários para Pagamento:

Favorecido: CREATIVE MUSIC LTDA (CNPJ nº 08.648.622/0001-32)

Endereço: Rua José da Penha Medina, nº 195, Edifício Unique Business, 18º andar, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP 29.101-320

Instituição Financeira: Banco SICOOB (756)

Agência: 3008-2 | **Conta Corrente:** 83.157-3

4.3. Classificação Orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 13.392.2223.6226.0001

Natureza da Despesa (ND): 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 1500

5. OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DAS PARTES

5.1. Encargos do Contratado:

Realizar o espetáculo musical no local, data e horário estipulados no item 1.2 deste Termo de Referência, com duração de 90 minutos.

Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de tributos, taxas ou impostos incidentes sobre a execução do contrato.

Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas em lei.

Apresentar Nota Fiscal correspondente, juntamente com a comprovação da exclusividade do artista legalmente constituída (Carta/Contrato de Exclusividade).

5.2. Encargos da FCMS:

Pagar o valor contratual estipulado de R\$ 150.000,00 após a efetiva realização do evento e regular atesto do serviço prestado pelo fiscal do contrato.

Proporcionar o apoio institucional necessário para a viabilização e realização do evento.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Decreto Estadual nº 15.937/2022 e do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (art. 6º, §§ 1º e 2º, art. 8º e art. 15), ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e condução do processo:



Agente de Contratação (Fase Interna):**Titular:** Sidnei Beltrani Perez — *Matrícula nº 43698027***Fiscalização da Execução:****Fiscal Titular:** Tamyris da Silva Gonçalves — *Matrícula nº 430818030***Fiscal Suplente:** Reinaldo Clemente Barbosa Filho — *Matrícula nº 125671022***Gestão Contratual:****Gestor Titular:** Vitor Hugo de Souza da Silva Maia — *Matrícula nº 116543023***Gestor Suplente:** Julie Kethlyn de Cruz Santos — *Matrícula nº 494876023*

Campo Grande (MS), 30 de setembro de 2026.

Elaborador do TR

Ricardo A. Domingos

Matrícula 490309022

Direção Gerencial Superior e Assessoramento

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Adjunto da FCMS

Ordenador de Despesa

